



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - PREFEITURA (11.02.23.05)  
(Identificador: 202247493)**

**Nº do Protocolo: 23125.030441/2021-13**

**Marco-AP, 21 de Dezembro de 2021.**

**Título: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato Nº25/2016-UNIFAP - CONSTRUTORA JOTA ELE**

## **À PROAD**

**Senhor Pró-Reitor,**

Solicito a Vossa Senhoria providências para aditamento de prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar **do dia 31/12/2021 a 30/04/2022** e para o aditamento de prazo de execução **120 (cento e vinte) dias** a contar **do dia 01/12/2021 a 31/03/2022** ao **Contrato nº 25/2016-UNIFAP**, cujo objeto é a "Construção do Hospital Universitário (HU) no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, com material incluso, conforme especificações e quantidades descritas na proposta da CONTRATADA e especificações técnicas descritas no Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016 e seus anexos".

Informamos que a solicitação em tela só pode ser encaminhada na presente data, em função do atraso na apresentação do novo cronograma pelo consórcio.

Seguem anexos Ofício CP.HUN. 429.2021 - JOTA ELE, Cronograma Atualizado e o Relatório da fiscalização com parecer favorável ao aditivo de prazo.

*(Autenticado em 21/12/2021 15:43)*  
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO  
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR  
Matricula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bab97e1039**



## **RELATÓRIO TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO**

**CONTRATO:** 0025/2016

**OBJETO:** Construção do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, campus marco zero

**CONTRATADA:** Consórcio JOTA ELE

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PEDIDO DE PRAZO

Prezado Assessor,

O Consórcio JOTA ELE vem através de expediente, solicitar Prorrogação de prazo **do contrato nº 0025/2016 – UNIFAP**, através do ofício número CP.HUN. 429 / 2021. Sobre o pedido, temos a discorrer:

### 1) DAS SOLICITAÇÕES

1.1 - Trata-se da solicitação do **aditivo de prazo**.

1.2 - A Contratada solicita a prorrogação de prazo nos seguintes termos:

1.2.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato para 30 de abril de 2022;

1.2.2 – Prorrogação do Prazo de execução da obra para 31 de março de 2022.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

Conforme descrito no ofício supracitado, as justificativas para a prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato são:

1 - Devido as alterações propostos pela EBSERH, incluindo serviços já estavam prontos e que tiveram que e que ser readequados;

2 – A impossibilidade de realização de serviços específicos das disciplinas integradas, tais como: sistemas eletrônicos, automação predial, dos sistemas elétricos e hidráulicos, além dos testes específicos em toda a área do complexo hospitalar em função de permanecer ainda sobre a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá.

### 3) DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

As justificativas técnicas descritas pela CONTRATADA são relevantes, pois afetam sim e de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**  
**Pró-reitoria de Administração - PROAD**  
**Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura**

maneira considerável a execução dos serviços. Neste sentido sugiro a prorrogação de prazo conforme pedido da empresa Contratada mediante os fatos expostos.

Salvo melhor juízo, restituo o presente processo ao Gestor do Contrato e Administração Superior para dar subsídio à decisão a ser tomada.

Atenciosamente,

Macapá (AP), 21 de dezembro de 2021

**Cledinei Santana Amanajás**  
Fiscal Técnico

Ofício **CP.HUN. 429 / 2021**

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2021.

À

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP,**

Pró Reitoria Administrativa - PROAD

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Jardim Marco Zero,

Macapá – AP

Na pessoa do Senhor **Raimundo Brazão**

**REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO NOS PRAZOS CONTRATUAIS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTINUAÇÃO DA OPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR.**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, através do presente ofício, vimos referir a necessidade da realização de novo aditivo nos prazos de vigência e de execução do Contrato Público de Construção do Hospital Universitário no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, contrato este de nº 025/2016.

Conforme informado em nosso Ofício número 429/2021, datado de 29/09/2021 sobre extensão de prazo de contrato, considerando principalmente a entrega total das áreas cedidas ao Governo do Estado do Amapá-AP, mencionados naquele ofício para a retomada das atividades finais e conclusivas





**Construtora JL**

dos trabalhos da obra, tornou-se necessário realizar novo alargamento de prazo para a conclusão dos serviços e entrega final do empreendimento, nos termos que seguem.

Tratando-se de obra de elevada complexidade contendo diversos sistemas que operam de maneira integrada, ainda não se fez possível a finalização de trabalhos pendentes em grande parte das áreas cedidas. Isto ocorre porque as atividades de finalização requeem a “efetiva devolução” destas áreas, que foram cedidas ao Governo do Estado do Amapá. É necessário ainda que tais áreas sejam devolvidas devidamente reparadas, com as manutenções e correções necessárias dos equipamentos existentes, sendo que é de conhecimento geral que parte destes equipamentos se encontram danificados e outros paralisados devido à falta de manutenções por esse órgão, bem como a retirada de todos os equipamentos de uso médico e mobiliários lá alocados.

Dito isto, considerando que as áreas cedidas do bloco G (terceiro pavimento e parcial do térreo), bloco H (terceiro e primeiro pavimentos e térreo) e Bloco I (terceiro, primeiro pavimentos e térreo) ainda se encontram em poder do Governo do Estado do Amapá não são possíveis os avanços necessários para a finalização por completo deste empreendimento.

Também se faz necessárias alterações em setores e áreas em específico já finalizadas conforme solicitação da EBSEPH em sua última visita técnica ocorrida em obra e também, conforme relatório técnico do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá que solicita inclusão de divisor de fluxo nas escadas de emergência os quais não se faziam presentes no projeto original aprovado por aquele órgão e que foram executados desta forma. Com isso, há necessidade de



**Construtora JL**

elaboração de planilha de aditivo de quantitativos e valores para a execução destes novos serviços por hora solicitados.

Dado os temas aqui narrados, solicitamos a esta diretoria a extensão dos prazos contratuais conforme abaixo demonstrados e também solicitamos que nos seja informado a data real de devolução total do empreendimento para que possamos em conjunto elaborar cronograma em definitivo de finalização e entrega total e final deste empreendimento:

- **O prazo de execução para (31/03/2022)**
  - **O prazo de vigência do presente Contrato para (30/04/2022)**
- **A extensão de prazo supracitada, está considerando a devolução total e imediata dos BLOCOS (mencionados anteriormente) para que a partir desta data, seja retomada as atividades finais e conclusivas (também já citados anteriormente), sendo que, a não devolução inviabiliza a entrega futura no prazo ora sugerido.**

É importante frisar que a proposta de extensão dos prazos contratuais se encontra em consonância com a cláusula terceira - da vigência e execução, do contrato nº 025/2016:

“3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 42 (quarenta e dois) meses corridos, a partir da data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no



**Construtora JL**

parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 – Data da assinatura em 02/12/2016.

“3.2. O prazo de execução será de 36 (trinta e seis) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993” – Data da assinatura em 17/01/2017.

Como também a lei 8666 Art. 57 §1º - “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente,



**Construtora JL**

impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Mais uma vez, reiteramos a necessidade da apresentação de equipe específica de operação e manutenção destinada a assumir as atividades operacionais e de manutenção necessárias ao complexo hospitalar. Isto é absolutamente necessário e imprescindível para que sejam mantidas as funcionalidades atuais instaladas e em operação, dado que estes sistemas em operação no complexo são específicos. Assim, faz-se necessária a apresentação de tal equipe para dirimir eventuais dúvidas operacionais e de manutenção.

Durante todo este longo período de espera pela liberação das áreas ora cedidas para as atividades de finalização, O Consórcio Jota Ele prossegue mantendo equipe fixa no empreendimento em horário integral, o que prossegue acarretando diversos tipos de gastos e responsabilidades. Solicitamos mais uma vez que sejam fornecidas as condições para a efetiva finalização dos serviços e a conclusão do contrato nos melhores termos.

Aproveitamos também para novamente reforçar que o GEA não disponibiliza fiscalização e controle de segurança das dependências do Hospital Universitário, e que este por sua vez está completamente exposto a riscos de furtos e vandalismo tanto dos equipamentos lá instalados, operacionais e já entregues, quanto aos da própria UNIFAP que lá se encontram armazenados.

Reforçamos que todos os equipamentos ali alocados são de alto valor agregado, servem apenas para o fim específico do empreendimento e na



**Construtora JL**

eventualidade de furtos ou depredação, serão de difícil aquisição ou manutenção no mercado e principalmente pelo seu alto valor agregado.

Solicitamos com urgência a disponibilização de monitoramento com segurança 24 horas em ronda para proteção do patrimônio público.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração e colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário e esperamos a avaliação e apreciação desta solicitação com brevidade.

---

**CONSÓRCIO Jota Ele / CDG / SH / Exxa**

Rodovia JK, Km 02. Universidade – Macapá/AP – 68903-419

